CD/17297.57806-89

MPV 790 00224



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA N°

DATA		
/_	_/2017	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 790, DE 2017

TIPO

1 [x] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se do Art. 1º da Medida Provisória nº 790 de 2017, a alteração proposta para o Art. 19 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta para o Art. 19 possui áurea inconstitucional uma vez que restringe o direito à ampla defesa apenas ao âmbito da Agencia, retirando o cabimento previsto pelo §1º de recurso hierárquico ao Ministério de Minas e Energia anteriormente previsto, impossibilitando o recurso a esferas superiores e restringindo ao administrado a possibilidade ao contraditório. Adicionalmente o art. 19 proposto pela MP reduzia o prazo para os recursos contra indeferimento do requerimento de autorização de pesquisa e indeferimento da prorrogação de autorização de pesquisa, de 60 para 30 dias, dificultando a defesa dos empreendedores.

Sala da Comissão de de 2017.

Deputado Hugo Leal – PSB/RJ